



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207  
Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682  
Caieiras - Estado de São Paulo  
CEP : 07700-000

**LEI Nº 2931**  
**(09 DE DEZEMBRO DE 1.999.)**

**Dispõe sobre:** Acresce o Inciso "XI" ao Artigo 63 da Lei Nº 1527, de 16 de Novembro de 1983.

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido o Inciso XI ao Artigo 63 da Lei nº 1527, de 16 de Novembro de 1983, com a seguinte redação:

"ARTIGO 63 – São isentos de pagamento de Alvará e de Taxas de Licença:  
.....  
.....

XI – os que exerçam o ofício de artesanato e os que realizam trabalhos manuais referentes a pintura artística, bordados, costuras, esculturas, tapeçaria ornamental e seus respectivos congeneres.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro do ano 2000, revogadas as disposições em contrário.

.. Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Dezembro de 1999.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/vam